



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020241127000146

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios para a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte visa atender à necessidade essencial de abastecimento de energia para as diversas unidades gestoras municipais. Esta necessidade está fundamentada nos seguintes pontos, considerados sob a perspectiva do interesse público:

- **Garantia de Funcionamento das Atividades:** O gás de cozinha é um insumo primordial para a realização de diversas atividades dentro das secretarias municipais, como preparo de refeições e outras operações básicas que requerem o uso deste combustível em cozinhas e refeitórios institucionais. A aquisição dos produtos, faz-se necessária para manutenção das cozinhas das diversas Secretarias, no preparo de chás, cafés, dentre outros, visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos e para uso no preparo de alimentação das diversas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Unidades de Saúde, Matadouro Público, Mercados Públicos e Programas da Secretaria de Assistência Social
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** A adequada e contínua oferta de GLP é crucial para evitar interrupções nos serviços prestados à comunidade, impactando diretamente na eficiência e na capacidade das unidades gestoras em desempenhar suas funções.
- **Segurança Operacional:** A reposição de botijões vazios, além do abastecimento de GLP, é necessária para manter um estoque estratégico, garantindo que situações de emergência ou aumento de demanda sejam rapidamente atendidas, evitando riscos à operacionalidade.
- **Alinhamento com Normas de Segurança:** O manuseio seguro do GLP e dos botijões é uma exigência normativa para a prevenção de acidentes, o que reforça a necessidade de uma contratação que assegure o cumprimento dos padrões técnicos e regulatórios vigentes.
- **Interesse Público:** Assegurar o fornecimento de gás de cozinha contribui diretamente para o bem-estar da população, ao garantir que os serviços públicos essenciais continuem operando de maneira ininterrupta e eficaz, alinhados às responsabilidades administrativas da prefeitura.

Em conclusão, esta contratação é essencial para o suporte logístico e funcional das atividades municipais, refletindo o compromisso da Administração Pública em oferecer serviços de qualidade à população de Tabuleiro do Norte/CE, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Anny Janyse Almeida Machado
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação	Irinélia Olímpio de Souza
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	Irinélia Olímpio de Souza
Fundo Municipal de Saúde	Ruth Edwiges de Lima

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

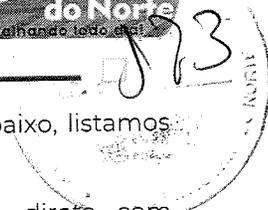
Fundamentação: A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios para a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte atenda às necessidades das diversas unidades gestoras. A escolha da solução deve considerar critérios e práticas de sustentabilidade, respeitar as leis e regulamentações específicas e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:
 - O gás de cozinha (GLP) deverá ser composto principalmente de propano e butano, adequado para uso em fogões domésticos.
 - Os botijões de gás deverão ter capacidade de 13 kg e serem retornáveis.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com as normas de segurança para armazenamento e transporte de GLP.
 - Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 referentes às licitações e contratos públicos.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Os fornecedores devem implementar programas para reciclagem e reutilização de botijões vazios.
 - A adoção de práticas para reduzir emissões de GEE e prevenir vazamentos.
- Requisitos da Contratação:
 - Garantia de fornecimento regular e contínuo para evitar interrupções nos serviços das unidades gestoras.
 - Disponibilidade de suporte técnico e assistência para eventuais problemas no uso ou armazenamento do GLP e dos botijões.

Para atender à necessidade especificada, os requisitos necessários à contratação incluem a garantia de qualidade e segurança do GLP, o cumprimento das normas legais e ambientais aplicáveis, a entrega eficiente e a manutenção de um sistema de logística reversa para os botijões. Estes requisitos são essenciais para assegurar que a aquisição seja conduzida de forma eficiente, sustentável e alinhada aos objetivos das unidades gestoras.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios, realizamos um levantamento de mercado abrangente, analisando as soluções disponíveis tanto no



setor privado quanto em experiências de outras entidades públicas. Abaixo, listamos as principais soluções de contratação identificadas:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Envolve a negociação direta com fornecedores de GLP para preços e condições de entrega vantajosos, garantindo uma relação mais próxima e possibilidade de melhor cumprimento de exigências específicas da prefeitura.
- Contratação por Sistema de Registro de Preços: Apesar de não adotado neste caso, é uma prática comum para garantir condições vantajosas e estabilidade de preços ao longo do tempo.
- Terceirização: Consiste na contratação de uma empresa para gerenciar todo o processo de fornecimento e manutenção dos botijões, oferecendo uma solução integrada que pode incluir desde a entrega até a gestão de resíduos.
- Consórcio Público: Associações entre diferentes órgãos públicos para realizar compras em comum, aproveitando economia de escala para redução de custos.

Analisando as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, a solução considerada mais adequada é a Contratação Direta com o Fornecedor. Esta modalidade permite maior controle sobre o fornecimento contínuo e a logística de distribuição dos botijões de GLP, além de facilitar a implementação das medidas de segurança e mitigadoras de impacto ambiental necessárias. A proximidade com fornecedores locais pode minimizar riscos de desabastecimento e permitir condições comerciais mais vantajosas, alinhando-se, assim, às prioridades do planejamento estratégico e orçamentário da prefeitura.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios para a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE é planejada considerando a análise do mercado e as necessidades específicas das unidades gestoras municipais. Esta análise levou em conta não apenas a demanda histórica, mas também o contexto socioeconômico e as expectativas de continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias municipais.

- A solução propõe a aquisição de 1.205 botijões de gás de 13 kg e 72 botijões vazios, alinhando-se à demanda prevista com base em registros históricos de consumo e projeções de necessidade futura.
- O uso de GLP, com a composição de propano e butano, atende aos requisitos de segurança para aplicação em fogões domésticos, sendo amplamente utilizado em cozinhas institucionais, o que confirma sua adequação para uso nas unidades gestoras da Prefeitura.
- Os botijões vazios serão fornecidos confeccionados em metal resistente a impactos, com capacidade de 13 kg, garantindo segurança no acondicionamento de GLP e conformidade com as normas de segurança vigentes.
- Este projeto não adotará sistema de registro de preços, visto que uma compra direta atende de forma mais célere às necessidades urgentes sem comprometer a economicidade, conforme permitido pela Lei 14.133/2021.
- A implementação do fornecimento será acompanhada por medidas de segurança e protocolos para garantir a proteção contra vazamentos e manuseio inadequado do GLP.
- Esta solução garante a continuidade operacional das atividades das secretarias municipais, proporcionando suporte para que cumpram efetivamente suas



funções e serviços públicos essenciais, resultando em um impacto positivo no atendimento à população de Tabuleiro do Norte.

A escolha dessa solução reflete uma decisão pautada no critério de eficiência, economicidade e segurança, considerando as melhores práticas disponíveis no mercado e a capacidade dos fornecedores em atender as especificações requeridas de forma eficaz e dentro dos prazos estipulados. Esta abordagem assegura que a administração pública disponibilize recursos necessários de forma responsável e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),	1.205,000	Unidade

Especificação: composição básica de propano e butano (gás de cozinha); botijões de 13 kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.

2	BOTIJÃO VAZIO,	72,000	Unidade
---	----------------	--------	---------

Especificação: confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP).

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),	1.205,000	Unidade	134,67	162.277,35

Especificação: composição básica de propano e butano (gás de cozinha); botijões de 13 kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.

2	BOTIJÃO VAZIO,	72,000	Unidade	257,08	18.509,76
---	----------------	--------	---------	--------	-----------

Especificação: confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP).

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 180.787,11 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não realização do parcelamento para a aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios foi tomada com base em uma análise criteriosa dos seguintes fatores:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Embora o gás de cozinha e os botijões possam ser tecnicamente considerados divisíveis, entende-se que o parcelamento não favoreceria os resultados pretendidos pela Administração, uma vez que ambos os itens precisam ser adquiridos em conjunto para garantir o pleno atendimento das necessidades das unidades gestoras.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não é economicamente viável, pois a aquisição em um único lote assegura melhores condições negociais, incluindo descontos por volume e simplificação dos processos logísticos e de armazenamento.



- **Economia de Escala:** O não parcelamento do objeto preserva os benefícios de economia de escala, evitando que os custos cresçam proporcionalmente ao serem divididos em lotes menores, o que poderia resultar em uma elevação dos preços unitários.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A estrutura do mercado local e regional para fornecimento de GLP e botijões está consolidada, e a concentração da aquisição num único fornecedor qualificado garante competitividade equilibrada sem limitar a participação de empresas capazes de atender o volume total. A decisão favorece ainda a racionalização do processo de licitação e execução contratual.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento para assegurar a continuidade e a eficiência no fornecimento, evitando a fragmentação do contrato que poderia comprometer o planejamento e a operacionalização das atividades das unidades gestoras da Prefeitura.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstram que práticas de aquisição em lotes maiores são comuns no setor, facilitando inclusive a previsão de custos e a estabilidade de preços, fator benéfico tanto para a Administração quanto para os fornecedores.
- **Consideração de Lotes:** Embora a aquisição em lotes pudesse ampliar a participação de fornecedores de menor porte, a importância da manutenção de fornecimento ininterrupto e a necessidade de garantir economicidade prevaleceram na decisão de não parcelar.

A decisão de não realizar o parcelamento está documentada e fundamentada em análises claras e objetivas, em conformidade com as normativas vigentes, e segue as práticas mais adequadas ao mercado de gás de cozinha (GLP) e botijões. Esse posicionamento visa garantir a melhor solução para o interesse público e o eficiente atendimento das demandas do município.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro em curso. Este processo é essencial para garantir o atendimento contínuo e eficiente das operações de diversas unidades gestoras do município, assegurando que as atividades diárias sejam realizadas sem interrupções.

- **Planejamento Estratégico:** A contratação de GLP e botijões está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que prioriza a eficiência operacional e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- **Orçamento Anual:** As despesas previstas para a aquisição de gás de cozinha e botijões foram adequadamente contempladas no orçamento anual, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados de maneira eficiente, sem extrapolar as previsões orçamentárias.
- **Suporte a Iniciativas Municipais:** A contratação é vital para o suporte a projetos e programas municipais que dependem do uso contínuo de GLP, evidenciando seu alinhamento com as prioridades e metas estabelecidas pela gestão local.
- **Consistência com Leis Orçamentárias:** A aquisição está em conformidade com as leis orçamentárias vigentes, contemplando as diretrizes e exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, alinhando-se com os princípios de economicidade e eficiência administrativa.



Assim, a contratação de gás de cozinha e botijões vazios é estratégica para garantir a execução eficiente das atividades municipais, demonstrando seu alinhamento com o planejamento global da Prefeitura, resultando em melhorias contínuas nos serviços prestados à comunidade.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios para a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE são detalhados a seguir:

- **Continuidade do Serviço Público:** Garantir que todas as unidades gestoras da Prefeitura tenham o suprimento necessário de GLP, assegurando a continuidade das atividades diárias que dependem diretamente do uso desse recurso.
- **Eficiência e Qualidade:** Proporcionar serviços de qualidade à população, mediante o adequado fornecimento de gás de cozinha, assegurando que os equipamentos e processos que utilizam GLP operem de forma eficiente e segura.
- **Economia de Recursos:** Otimizar os gastos públicos através de uma compra planejada, maximizando a utilização dos recursos orçamentários disponíveis, em conformidade com as diretrizes de economicidade previstas na Lei 14.133/2021.
- **Sustentabilidade e Segurança:** Adotar práticas sustentáveis e seguras no armazenamento e uso do GLP, conforme as medidas mitigadoras identificadas, para minimizar impactos ambientais e riscos associados ao manuseio do produto.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** Assegurar que a aquisição de GLP e botijões vazios esteja alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal, conforme previstos no plano estratégico e nas leis orçamentárias, promovendo a eficiência e eficácia das atividades públicas.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e o cumprimento das etapas necessárias à aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios, bem como a segurança e otimização do processo, as seguintes providências devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE:

- **Treinamento de Pessoal:** Promover capacitações técnicas para os servidores responsáveis pelo manuseio e armazenamento do GLP, garantindo que estejam aptos a operar com segurança.
- **Inspeção e Manutenção:** Estabelecer uma rotina de inspeção e manutenção preventiva dos botijões de gás vazios adquiridos, assegurando a segurança e operabilidade dos mesmos.
- **Escolha de Fornecedores:** Realizar uma criteriosa seleção de fornecedores que atendam aos requisitos de segurança e qualidade exigidos, conforme as normas vigentes.
- **Gestão de Estoque:** Implementar um sistema de controle de estoque eficaz para monitorar o consumo e reposição de gás de cozinha e botijões vazios, reduzindo riscos de desabastecimento.
- **Comunicação com Fornecedores:** Estabelecer canais de comunicação contínuos e efetivos com os fornecedores para garantir a pontualidade nas entregas e a resolução de eventuais problemas.



- Implementação de Logística Reversa: Criar procedimentos para o manejo e descarte adequado dos botijões fora de uso, incentivando práticas de reciclagem e reutilização.
- Segurança e Regulamentação: Assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações ambientais pertinentes ao uso de GLP.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após minuciosa análise e consideração das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios, baseando-se nos seguintes pontos:

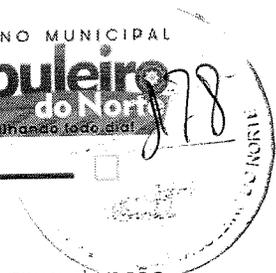
- Especificidade da Demanda: A necessidade de aquisição possui caráter específico e determinado, com quantidades previamente estimadas e claramente definidas, o que reduz a flexibilidade requerida para o sistema de registro de preços.
- Temporalidade da Necessidade: A demanda pela aquisição é imediata e está relacionada a um período específico, não havendo previsibilidade de necessidades futuras não contempladas neste planejamento inicial.
- Eficiência na Aquisição: Através de uma licitação convencional, busca-se otimizar o processo de aquisição ao assegurar, desde o início, um fornecedor comprometido com fornecimento no tempo e nas condições que atendam exatamente às necessidades institucionais.
- Redução de Riscos de Desabastecimento: O contrato direto possibilita maior controle sobre os prazos e condições de fornecimento, minimizando riscos de desabastecimento que poderiam ocorrer em registros de preços com múltiplos fornecedores e sem obrigatoriedade de fornecimento.
- Relações Contratuais Claras: Ao não adotar o registro de preços, evita-se a complexidade adicional na gestão de múltiplas propostas e fornecedores, concentrando esforços na relação com um só fornecedor, facilitando a fiscalização e cumprimento contratual.

Assim, fundamentando-se na Lei 14.133/2021, opta-se por uma contratação direta por pregão eletrônico, que melhor atende às expectativas de eficiência, temporalidade e precisão para a aquisição necessária.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

1. Impactos Ambientais Potenciais:

- Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O uso do GLP, composto principalmente por propano e butano, resulta na emissão de dióxido de carbono (CO₂), um gás de efeito estufa que contribui para o aquecimento global.
- Risco de Vazamento: Existem potenciais riscos associados a vazamentos durante o armazenamento e transporte do GLP, o que pode resultar na liberação de hidrocarbonetos voláteis na atmosfera, poluindo o ar.
- Gestão de Resíduos: O descarte inadequado de botijões de gás desativados ou danificados pode causar impactos ambientais negativos, além de representar riscos à segurança.



2. Medidas Mitigadoras:

- **Manutenção Regular:** Implementação de rotinas de inspeção e manutenção preventiva nos botijões e nos sistemas de armazenamento para reduzir o risco de vazamentos de gás.
- **Treinamento de Pessoal:** Capacitação regular para os funcionários manejarem o GLP de forma segura e responderem efetivamente em caso de emergências, minimizando os impactos ambientais.
- **Reciclagem e Reutilização:** Estabelecimento de programas para reciclar e reaproveitar botijões de gás, reduzindo os resíduos gerados e o impacto ambiental.
- **Uso Eficiente da Energia:** Incentivos ao uso eficiente de energia nas atividades da Prefeitura que utilizam GLP, de forma a diminuir a demanda total de gás e, conseqüentemente, as emissões de CO₂.
- **Logística Reversa:** Criação de um sistema eficiente de logística reversa para coletar botijões usados, assegurando o retorno seguro ao fabricante ou a reciclagem adequada.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de gás de cozinha (GLP) e botijões vazios para atender as necessidades das diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conclui-se que a contratação é viável e razoável, considerando os seguintes aspectos:

- **Conformidade com o Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias municipais, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** A aquisição está alinhada com as diretrizes orçamentárias e planejamentos estratégicos da Prefeitura Municipal, assegurando o suporte necessário para a execução dos programas e projetos municipais, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Eficiência Econômica:** A definição das quantidades e valores estimados, com base em levantamento de mercado e histórico de consumo, demonstra a busca por eficiência e economicidade, conforme orienta o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Segurança e Sustentabilidade:** A consideração de medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais e a promoção de práticas de segurança no manuseio e armazenamento do GLP garantem a execução da contratação em consonância com os princípios da sustentabilidade e segurança, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Razoabilidade na Execução:** A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, adequada ao objeto da contratação, reforça a razoabilidade e a transparência no processo licitatório, garantindo competitividade e isonomia entre os participantes, como estabelecido nos arts. 11 e 12 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente à contratação, assegurando que todos os aspectos técnicos e legais foram cuidadosamente avaliados, resultando em uma solução que irá atender de maneira eficaz às necessidades da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL

**Tabuleiro
do Norte**
Trabalhando todo dia



Tabuleiro do Norte / CE, 4 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fabiene R de Sousa

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000